



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/23.

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Exma. Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº. 17.605, de 02 de janeiro de 2024, sob a presidência da Sra. Izabela Silva Ferreira, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder a abertura e análise dos envelopes de habilitação das empresas interessadas na Tomada de Preços nº. 016/23. Acudiram ao presente certame as empresas **FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, **JTR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**, **NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, **CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.**, **HY CONSTRUTORA LTDA.** e **PAVINI ENGENHARIA LTDA.**, que protocolaram os envelopes até as oito horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em edital. Esta C.M.L. atesta a presença do Sr. **Thiago Gomes Rossi** neste ato representando a empresa **NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** e a ausência dos representantes das empresas **FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, **JTR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**, **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, **CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.**, **HY CONSTRUTORA LTDA.** e **PAVINI ENGENHARIA LTDA.** Ato contínuo, verificou-se que a empresa **JTR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.** declarou e comprovou o enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Dando sequência ao certame, os envelopes, devidamente lacrados, contendo as documentações foram rubricados pelos presentes e, após abertos, os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos os membros da C.M.L. Com relação aos atestados de capacidade técnica apresentados pelas empresas **FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, **NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, **HY CONSTRUTORA LTDA.**, **PAVINI ENGENHARIA LTDA.** e **JTR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**, considerando as exigências dos subitens 4.3.1.2 e 4.3.2.3. do edital, verificou-se divergência na redação das parcelas de relevância destacadas e suas respectivas unidades de medida. Neste sentido, considerando o caráter técnico da análise, esta C.M.L. declara suspensa a sessão pública para análise dos mencionados documentos pela área técnica responsável. Já em relação à empresa **FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** foi observado no registro da pessoa jurídica na entidade profissional competente – CREA, vedação à realização de atividade, aparentemente, similar à do objeto da presente contratação (“42.13-8-00 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS”). Diante de tal cenário, esta C.M.L. julga pertinente a manifestação da área técnica responsável acerca da possibilidade ou não desta restrição constituir óbice para a regularidade da execução dos serviços pela referida empresa. Acerca dos documentos da empresa **HY CONSTRUTORA LTDA.**, verificou-se que as certidões relativas aos subitens 4.3.1.1. (registro da pessoa jurídica na entidade profissional competente), 4.3.2.2. (registro do profissional técnico indicado na entidade profissional competente), 4.5.3.3. (certidão de débitos municipais) e 4.5.4. (certidão de regularidade dos débitos relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS) do edital, encontram-se com o prazo de validade expirado. Ainda, não foi apresentado o certificado de registro cadastral (subitem 4.6.7. do edital). No que tange às empresas **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.** e **CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.** verificou-se que as mesmas atenderam aos requisitos do edital. Neste sentido, considerando a necessidade de análise técnica, esta C.M.L. declara suspensa a sessão pública para análise dos mencionados documentos pela área técnica responsável. Ficam suspensos os trabalhos da Comissão Municipal de Licitações até que seja enviado parecer da área técnica a respeito da qualificação técnica. Posteriormente, a decisão da fase de habilitação será comunicada às empresas participantes através dos e-mails informados por ocasião do credenciamento e nos documentos de habilitação, bem como publicada na imprensa oficial do Estado. Os envelopes de proposta foram vistados por todos presentes e acondicionados em envelope fornecido pela Comissão de Licitações, cuja guarda ficará sob responsabilidade do Setor de Licitações até o momento da abertura do mesmo nos termos do edital. Nada mais



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

havendo a tratar, eu, Bárbara Bruna Zanello Armidoro, secretária desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra.

IZABELA SILVA FERREIRA

Presidente da C. M. L.

BÁRBARA BRUNA ZANELLO ARMIDORO

Secretária da C. M. L.

ISABELA FADINI DOS SANTOS

Membro da C. M. L.

THIAGO GOMES ROSSI

*Rep. NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA.*